



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS



LEI Nº 712/65

Dispõe sobre a abertura de crédito Especial
na importância de Cr\$ 1.100.000

A Câmara Municipal de São Mateus, usando de suas atribuições legais D E C R E T A:

Artº 1º - Fica aberta na Contadoria da Prefeitura Municipal de São Mateus, um Crédito Especial na importância de Cr\$.... 1.1 00,000 (Hum milhão e cem mil cruzeiros), destinado ao pagamento aos Contadores Dr. Jaques Pereira e Ermogenes Lima Fonseca, referentes aos seu honorários, na qualidade de contadores, por determinação dos Vereadores membros da Comissão Especial criada pela Lei nº 704/65, de 20 de janeiro de 1.965, para tomada de contas do Poder Executivo, dos exercícios de 1.963 e ~~1~~1.964

Artº 2º - O valor do presente crédito será coberta com os saldos disponíveis do exercício anterior, convenientemente apurados em balanço feito pelos referidos contadores.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de abril de 1.965.

Dezou Pereira Aguiar
Alcino Pinheiro da Silva
Arnoldo Leite
Alfredo Motta Filho